



Regulamento do Programa Cartão de Crédito Benfica emitido pelo WiZink



1. O **Cartão de Crédito Benfica** (“Cartão”), emitido pelo **WiZink Bank, S.A.U. – Sucursal em Portugal** (“**WiZink**”), é um meio de pagamento que permite efetuar transações a crédito em todos os estabelecimentos comerciais e caixas automáticos identificados com o símbolo da rede Visa, em Portugal e no estrangeiro.
2. O WiZink em parceria com o Sport Lisboa e Benfica (“SLB” ou “Benfica”), oferece vantagens únicas ao Titular do Cartão de Crédito Benfica (“Titular” ou “cliente”) através do **Programa Cartão de Crédito Benfica** (“Programa”).
3. Ao aderir ao Cartão, o Titular fica automaticamente inscrito no Programa, tendo acesso direto à Carteira Virtual Benfica (Carteira Digital desenvolvida e gerida pelo Benfica, com acesso através do respetivo site slbenfica.pt ou Benfica Official App, para Sócios e adeptos devidamente registados) através da qual acumulará e poderá usufruir dos seus Descontos:
 - a. O WiZink confirmará, no momento do Pedido de Adesão ao Cartão se o proponente é Sócio ou Adepto (com registo junto do SLB em slbenfica.pt) do Benfica.
 - b. Caso não seja Sócio nem se encontre registado como Adepto, o Benfica procederá ao seu registo automaticamente, com os dados enviados pelo WiZink, e de acordo com as Condições Gerais de Adesão ao Cartão de Crédito Benfica.
 - c. Só Sócios e Adeptos (com registo junto do SLB em slbenfica.pt) do Benfica poderão ter acesso ao Programa.
4. Mediante a adesão ao Cartão, o cliente irá usufruir, entre outras vantagens, da atribuição de:
 - a. **2% (dois por cento)** de Desconto em compras efetuadas com o Cartão, no caso de ser **Sócio do Benfica; ou**
 - b. **1% (um por cento)** de Desconto em compras efetuadas com o Cartão, no caso de ser **Adepto do Benfica** (com registo junto do SLB em slbenfica.pt).



5. O Titular do Cartão de Crédito Benfica terá acesso automático ao Desconto de acordo com a sua condição de Sócio ou Adepto (com registo junto do SLB em slbenfica.pt), perdendo acesso ao Programa se deixar de ter qualquer uma destas condições.

Para efeitos da acumulação de Desconto estão excluídas as transações de Adiantamento de Numerário a Crédito, Adiantamento de Numerário a Crédito via MB WAY, Transferências MB WAY e Pagamentos em ATM, assim como Transferências de Saldo disponível do Cartão para a Conta à Ordem.

6. **O valor do Desconto tem um limite máximo anual de € 156,00 (cento e cinquenta e seis euros).** Este montante limita o valor de atribuição do Desconto e não da transação. Para o cálculo do limite máximo anual são consideradas as transações de compra efetuadas no ano civil, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de cada ano respetivamente. Para o devido efeito é considerada como Data da Transação a Data-Valor.
7. **O Desconto** obtido através das compras efetuadas com o Cartão de Crédito Benfica **ficará associado a um Sócio ou Adepto:**
 - a. O valor do Desconto será enviado/comunicado ao Benfica para crédito na Carteira Virtual Benfica do respetivo Sócio ou Adepto, podendo o saldo acumulado ser redimido posteriormente em Produtos e Serviços do Universo Benfica;
 - b. O Desconto acumulado através das transações efetuadas com o Cartão será creditado na Carteira Virtual Benfica até ao máximo de 48 horas após a receção da transação por parte do WiZink;
 - c. A reversão de transações efetuadas com o Cartão, que tenham sido consideradas para a acumulação de Desconto, implica o retrocesso do respetivo Desconto;
 - d. O Desconto anulado por via de transações revertidas será igualmente debitado da Carteira Virtual Benfica num máximo de 48 horas após a receção da reversão por parte do WiZink.
8. É da responsabilidade do WiZink a gestão do Programa, nomeadamente no que diz respeito à atribuição de Descontos pelas transações efetuadas através do Cartão de Crédito Benfica. A gestão do Programa passa a ser da responsabilidade do Benfica, no que diz respeito à gestão do saldo acumulado de Descontos e Redenção de Saldo, desde o momento em que ocorre a transferência do Desconto para a Carteira Virtual Benfica.
9. Os Descontos acumulados através do Programa do cartão de crédito Benfica podem ser redimidos em produtos das Benfica Official Stores, Benfica Official Online Store e Casas do Benfica, em visitas ao Museu Benfica e Estádio do Sport Lisboa e Benfica, em bilhética, quotas e nas mensalidades das práticas desportivas / modalidades SLB.



10. Os Descontos acumulados e atribuídos não poderão ser convertidos em dinheiro.
11. Todas as condições relativas à utilização do saldo acumulado na Carteira Virtual Benfica deverão ser verificadas nos Termos e Condições do respetivo programa em slbenfica.pt.
12. O Desconto acumulado e disponível para utilização na **Carteira Virtual Benfica pode ser consultado através da Área Privada do SLB disponível em slbenfica.pt/entrar (Login) ou na Benfica Official App.**
13. O valor de Desconto atribuído em cada ciclo de extrato e acumulado anualmente poderá ser consultado através do extrato do Cartão de Crédito Benfica.
14. Para esclarecimentos adicionais o cliente pode recorrer ainda aos seguintes meios:
 - a. Para questões relativas à atribuição de Descontos no âmbito do Programa poderá ser contactada a Linha WiZink 218 700 507 (custo rede fixa nacional).
 - b. Para questões relativas ao saldo acumulado na Carteira Virtual Benfica e à sua utilização/gestão poderá ser contactada a linha Benfica 217 219 500 (custo rede fixa nacional).
15. A acumulação de Descontos através do Cartão de Crédito Benfica apenas será válida nas seguintes condições:
 - a) caso o Cartão se encontre dentro do respetivo prazo de validade;
 - b) caso não existam pagamentos em atraso relativamente ao Cartão;
 - c) caso o montante em dívida relativo ao Cartão não exceda o respetivo limite de crédito.
16. O uso indevido ou fraudulento do Cartão de Crédito Benfica confere ao WiZink o direito de debitar/anular o Desconto atribuído, sem prejuízo do apuramento da responsabilidade que ao caso couber.
17. O WiZink reserva-se ao direito de alterar o Programa, ou mesmo de o cancelar, mediante comunicação prévia ao Titular, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
18. O presente Programa encontra-se sujeito à lei portuguesa, sendo competentes os tribunais da área de residência do Cliente em Portugal ou da Comarca de Lisboa para a resolução de qualquer litígio que do mesmo possa emergir.